

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 21.0.000005758-1;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 08.06.2021, disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nesta data, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. JOÃO GERALDO MACHADO, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iporá-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 053ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 08.06.2021 a 07.06.2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20/2021 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro nos arts. 1º a 3º da Portaria nº 068/2008 - PRES, por delegação de competência estabelecida na alínea "t" do inciso I, do art. 2º da Portaria nº 176/2019 - PRES, de 29/07/2019, CONSIDERANDO as indicações e documentos contidos no SEI nº [20.0.000004249-9](#), RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, para substituírem os respectivos titulares das unidades, nos períodos descritos nos anexos, sendo devida a substituição nos dias efetivamente trabalhados, em razão do recesso estabelecido pela Lei nº 5.010/66.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 (nove) de junho de 2021.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 20/2021 - SGP

SUBSTITUIÇÕES POR PERÍODO DETERMINADO - ZONAS ELEITORAIS					
SUBSTITUTO	TITULAR	FC/CJ	UNIDADE	PERÍODO	SEI
LUCIANA LEMES TRINDADE	EDUARDO PEREIRA GOMES	CHEFE DE CARTÓRIO (FC-06)	25ªZE PIRACANJUBA	21 A 23/12 /2020	4796-9

PORTARIA SGP Nº 22 - TRE-GO

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 119, inciso XXIX, alínea "b", da Resolução do TRE-GO n. 349, de 5 de abril de 2021,